DECRETO Nº 2.465, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar por redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
3.4.4.90.52.0000 – 47562 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
07.08.23.695.0004.2075 MANUT. E CONS. DO PARQUE MUNIC. DE EVENTOS
3.3.3.90.30.0000 – 47249 Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
10.02.20.608.0019.2126 MANUT. DOS EQUIP. DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.3.90.30.0000 – 638 Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
TOTAL..... R$ 106.500,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.90.93.0000 – 46939 Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.01.26.782.0009.2025 CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONS. DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS
3.4.4.90.51.0000 – 407 Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre

10.02.20.608.0019.2126 MAN. DOS EQUIP. DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.3.90.39.0000 – 236 Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 100.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
TOTAL..... R$ 106.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de março de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração